



MUNICIPIO DE MERIDIANO
Rua Luiza Feltrin Guilhem,1716
45.116.092/0001-08 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2927, DE 21 DE JULHO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1727, de 21 de julho de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				200.000,00
02	06	01	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		321	12.361.0121.2048.0000 Educação com Equidade	100.000,00
			MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	FR.: 0 02 00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262 004	FUNDEB-Fomento a matrículas ETI-OUTROS	
02	06	04	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
		322	12.365.0121.2049.0000 Educação com Equidade	100.000,00
			MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL	FR.: 0 02 00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262 004	FUNDEB-Fomento a matrículas ETI-OUTROS	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	06	01	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		317	12.361.0121.2048.0000 Educação com Equidade	-100.000,00
			MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	FR. Grupo: 0 02 00
			4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262 004	FUNDEB-Fomento a matrículas ETI-OUTROS	
02	06	04	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
		318	12.365.0121.2049.0000 Educação com Equidade	-100.000,00
			MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL	FR. Grupo: 0 02 00
			4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262 004	FUNDEB-Fomento a matrículas ETI-OUTROS	

**MUNICIPIO DE MERIDIANO**

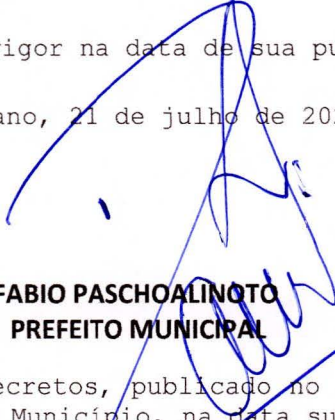
Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2927, DE 21 DE JULHO DE 2026**Anulação (-)****-200.000,00****Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 21 de julho de 2026.


FABIO PASCHOALINO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.


DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE